

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO

 RECEBIMENTO	
Recebi _____	
EM _____	PROTOCOLO
	12.0
Assinatura e carimbo _____	

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 09/2023, ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023, CONVITE Nº 02/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOWS PIROTÉCNICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO/PE, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, J.A.M. FOGOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.378/0001-61, situada à Rua Coronel Braz Cavalcanti Nº 42 – Centro – Primavera – PE, neste ato representada pela Prefeita, a Srª. Dayse Juliana dos Santos, brasileira, divorciada, Assistente Social, inscrita no CPF/MF nº 074.067.734-98, residente e domiciliada neste Município do Estado de Pernambuco, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a:

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: J.A.M. FOGOS LTDA ME

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Sit Estrada Lagoa do Paulista, nº 48, Zona Rural - Caruaru – PE.

INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF): Nº 33.698.445/0001-46

FONE: (81) 99245.0480

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O 1º TERMO ADITIVO

NOME COMPLETO: JOSÉ AGUINAILSON DE MEDEIROS

CARGO QUE OCUPA: SOCIO

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Empresário

IDENTIDADE Nº 3131108 SSP/PE

CPF (MF) Nº 418.736.024-72

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua José Florêncio de Souza, Zezito, 547, Kennedy, Caruaru. – CEP: 55.036-605.

Doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, referente a **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023, CONVITE Nº 02/2023**, proferido pela Comissão Permanente de Licitação deste Município devidamente homologado por seu ordenador de despesas, celebram o presente 1º Termo Aditivo de Valor e Prazo Contrato, para fornecimento de fogos de artifícios e shows pirotécnicos, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste presente 1º Termo Aditivo de Valor e prazo, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOWS PIROTÉCNICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO/PE**, objeto do contrato decorrente do Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR DE 25%

Considerando o teor do ofício enviado em 25 de março de 2024, pela Secretaria Municipal de Administração, dando conta da necessidade da reprogramação de valor, fica aditivado a partir desta data, ao contrato de nº 09/2023 da PMP, firmado entre as partes no dia 29 de março de 2023, objetivando o acréscimo no valor de **R\$41.092,50 (quarenta e um mil, noventa e dois e cinquenta)**.



correspondente aproximadamente à, **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o valor total do contrato que era de **R\$164.370,00 (cento e sessenta e quatro reais, trezentos e setenta reais)**, que passará a ser de **R\$205.462,50 (Duzentos e cinco reais, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

Da data da vigência do contrato em 29 de março de 2024, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo final o dia **29** de **março** de **2025**. Assim este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, II d § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo devidamente respeitado o limite instituído por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A reserva de recursos para o presente termo aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO LOCAL: 020600
ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA
UNIDADE: SECRETARIA DE CULTURA
PROJ./ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA
FUNCIONAL: 13.392.0021.2177.0000
PROJ./ATIVIDADE: PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS TRADICIONAIS
FUNCIONAL: 13.392.0181.2034.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Pessoa Jurídica

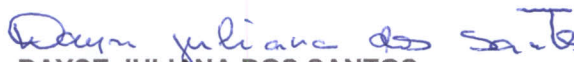
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este termo aditivo permanece em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Primavera, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Primavera (PE), 29 de março de 2024.


DAYSE JULIANA DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CONTRATANTE


J.A.M. FOGOS LTDA ME
CNPJ Nº 33.698.445/0001-46
JOSÉ AGUAILSON DE MEDEIROS
CPF (MF) Nº 418.736.024-72
CONTRATADA

